

APÊNDICE IX

Especificações Mínimas do Descomissionamento

1. DESCOMISSIONAMENTO

1.1. Descomissionamento do equipamento obsoleto (quando aplicável), esta etapa contempla a desmontagem, o encaixotamento, a retirada e o transporte (horizontal e vertical) do(s) Equipamento(s) Médico-Hospitalar(es) atualmente instalados nos ambientes que receberão a nova solução.

1.1.1. A CONTRATADA deverá realizar a desmontagem técnica supervisionada, garantindo a integridade física dos equipamentos, com acondicionamento adequado dos volumes e transporte seguro para o destino provisório (dentro das dependências do hospital) definido pela CONTRATANTE.

1.1.2. Os custos para desmontagem, o encaixotamento, a retirada e o transporte (horizontal e vertical) do(s) Equipamento(s) Médico-Hospitalar(es) atualmente instalados nos ambientes que receberão a nova solução deverão ser discriminados nas planilhas orçamentárias;

1.1.3. A CONTRATADA será responsável pela desinstalação, encaixotamento, movimentação e içamento, seja vertical ou horizontal, do equipamento existente, para destino definido pelo hospital, sendo este interno às dependências do hospital;

1.1.4. A CONTRATADA deverá resguardar a estrutura do prédio e o piso com a colocação de placas metálicas para melhor distribuição do peso durante o processo de movimentação interna dos volumes. Em caso de acidente, a CONTRATADA deverá arcar com eventuais danos causados a propriedades e a terceiros;

1.1.5. A demolição de alvenarias para a passagem do equipamento e fechamento temporário da abertura, caso necessário, deverão ser realizadas de forma a não deixar a edificação aberta. A abertura do vão deve ser efetuada momentos antes da movimentação e o fechamento se iniciar logo após a passagem dos volumes que compõe o equipamento existente;

1.1.6. Não sendo possível a conclusão no mesmo dia, a CONTRATADA deverá realizar um fechamento provisório até o reinício dos serviços na manhã seguinte;

1.1.7. A movimentação do equipamento existente será realizada em dia e horário previamente agendado com o hospital;

1.1.8. A destinação final do equipamento existente, após sua retirada do local de instalação e posterior acomodação em local interno às dependências do hospital, será de responsabilidade da unidade beneficiada;

1.2. Todas as atividades desta etapa deverão observar as normas de segurança, sinalização, proteção de superfícies (pisos, tetos e paredes) e controle de riscos ao patrimônio e às pessoas. É de responsabilidade da CONTRATADA proteger os equipamentos durante todas as etapas do processo, devendo arcar com qualquer dano decorrente de manuseio inadequado.

1.3. Ao final, a CONTRATADA deverá apresentar relatório técnico contendo registro fotográfico da desmontagem, relação dos volumes transportados e comprovação da liberação física do ambiente que receberá a o equipamento novo.

1.4. O fornecedor deverá realizar o Descomissionamento no período de dias úteis, a contar de (a definir);

1.5. Necessário apresentação do plano de descomissionamento contendo cronograma, responsáveis, riscos e plano de resíduos conforme RDC nº 611/2022, NN 3.01 e NE 6.02 do CNEN, e demais normas federais aplicáveis.